

**PORTARIA Nº 002/2013**

**Altera a Estrutura Organizacional da CDV e dá outras providências.**

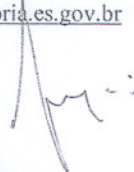
A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover a reestruturação organizacional desta Companhia, em decorrência da deliberação aprovada em Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada na data de 25 de fevereiro de 2013, da Resolução nº 227/2011 do TCEES e da Lei Municipal nº 8.345/2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº15. 560/2012.

**Art. 2º** - A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento de Vitória passa a ser composta dos seguintes cargos: Diretor Presidente (DP), Diretor de Administração e Finanças (DAF); Diretor Superintendente de Desenvolvimento Econômico (DDE); Diretor Superintendente de Ciência Tecnologia e Inovação (DCTI); Gerentes; Assessores Técnicos; Analistas e Supervisores, cujas atribuições encontram-se especificadas no Estatuto Social da Empresa.

**Art. 3º** - As Assessorias: Jurídica; de Comunicação; da Presidência e a Controladoria são vinculadas à Presidência.





Companhia de  
Desenvolvimento  
de Vitória

**Art. 4º** - Integram a Diretoria de Administração e Finanças as áreas Financeiro/Contábil, Administrativo e de Tecnologia da Informação, nas quais se inserem, respectivamente:

- I – Núcleo Financeiro/Contábil;
- II – Núcleo de Serviço e Protocolo e Núcleo de Recursos Humanos, e
- III – Núcleo de Tecnologia da Informação.

**Art. 5º** - Integram a Diretoria de Ciência Tecnologia e Inovação:

- I – Gerência dos Fundos e Conselhos Municipais, e
- II – Gerência de Articulação para Inovação.

**Art. 6º** - Integram a Diretoria de Desenvolvimento Econômico:

- I – Gerência de Concessões Municipais, à qual se integra o Núcleo de Concessões;
- II – Gerência de Negócios Estruturados.

**Art. 7º** - Fica instituída, para atendimento ao disposto no art. 1º, a Unidade Executora de Controle Interno, no âmbito desta Companhia, a quem competirá o exercício da atividade de verificação sistemática de registro, consubstanciado em documento ou outro meio, com o objetivo de verificar sua conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, observando o que determina a legislação pertinente e orientações normativas emanadas da Unidade Central de Controle Interno, representada pela Controladoria Geral do Município de Vitória.



**Art. 8º** - Designar para compor a Unidade Executora de Controle Interno, na função de coordenação, a servidora **Rita de Cássia Alves Melim Grazzioti**, e na função de apoio técnico, o servidor **Flávio Fulton Sarmento Portugal**.

**Art. 9º** - Extingue-se o Núcleo de Controle de Contratos, bem como a gratificação de chefia do referido Núcleo, instituída pela Portaria nº 032/2011, passando suas atribuições a ser exercidas pela Unidade de Controle Interno da CDV.

**Art. 10** - Instituir gratificação mensal de função de coordenação da Unidade de Controle Interno no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), e, de apoio técnico, no valor de R\$ 505,06 (quinhentos e cinco reais e seis centavos)

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária: 31.01.28.845.0000.8.0006, Contribuição à Cia. de Desenvolvimento de Vitória, Elemento de Despesa: 3.3.90.41.00 – Apoio Administrativo.

**Art. 11** – Fará jus à gratificação no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), o servidor designado para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia, cuja Secretaria foi criada na forma da Lei Municipal 3.763/91, regulamentada pelo Decreto nº 13.326/2007 para fornecer apoio técnico, financeiro e operacional ao referido Conselho.

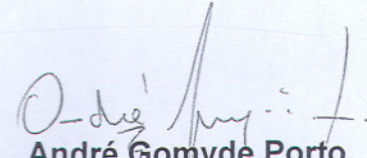
**Art. 12** – Designa o servidor **Patrick Leandro Gomes Ribeiro Souza** para exercer a função gratificada de secretário executivo do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia – CMCT.





**Art. 13** - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18/2012.

Vitória (ES), 13 de março de 2013.



**André Gomyde Porto**  
Diretor Presidente da CDV

**Rita de Cássia Oliveira Sampaio**  
Diretora de Administração e Finanças da CDV